



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.240

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMAG	2
SEMS	4
PROCON	4
SEMPUR	5
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	5
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretaria Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretaria Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauceane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.09.03 17:40:19 -03'00'

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0710/2025-GP DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ELIESIO CAMPELO LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo S-7, desempenhando a função de Diretor de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.09.2025.

SEMAG**PORTARIA Nº 054/2025-SEMAG,****DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.****ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSAO PERMANENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possíveis irregularidades funcionais (prática de atos incompatíveis com o exercício do cargo/função e inobservância de deveres) cometida por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Relatório produzido pelo Núcleo de Assistência ao Educando - NAE, que instrui o Processo Administrativo Disciplinar nº 2377/2025.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de setembro de 2025.

Wilma Freitas RodriguesSecretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Portaria nº 033/2025-GP**PORTARIA Nº 055/2025-SEMAG,****DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.****ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSAO PERMANENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possíveis irregularidades funcionais (conduta desidiosa e inobservância de deveres) cometida por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Relatório produzido pelo Núcleo de Assistência ao Educando - NAE, que instrui o Processo Administrativo Disciplinar nº 2378/2025.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de setembro de 2025.

Wilma Freitas RodriguesSecretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Portaria nº 033/2025-GP**PORTARIA Nº 056/2025-SEMAG,****DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.****ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSAO PERMANENTE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possíveis irregularidades funcionais (conduta desidiosa e inobservância de deveres) cometida por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Relatório produzido pelo Núcleo de Assistência ao Educando - NAE, que instrui o Processo Administrativo Disciplinar nº 2379/2025.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.



Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de setembro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 057/2025-SEMAG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possíveis irregularidades funcionais (prática de atos incompatíveis com o exercício do cargo/função e inobservância de deveres) cometida por servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Relatório produzido pelo Núcleo de Assistência ao Educando - NAE, que instrui o Processo Administrativo Disciplinar nº 2380/2025.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de setembro de 2025.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 058 /2025-SEMAG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA NO EXERCÍCIO DO CARGO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 034/2025-SEMAG, de 24 de junho de 2025, publicada no DOEM de 24/06/2025, para apuração de responsabilidade de servidor por possível infração disciplinar cometida no exercício do cargo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2025, de 25/08/2025, em que o Presidente da Comissão Processante, solicita a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 034/2025-SEMAG, de 24 de junho de 2025, publicada no DOEM de 24/06/2025, referente ao Processo nº 1969/2025, ante as razões apresentadas no Memorando nº 005/2025, de 25/08/2025, em conformidade com o disposto no art. 263 da Lei Municipal n.º 1299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 02 de setembro de 2025; Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

PORTARIA Nº 059 /2025-SEMAG, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o afastamento preventivo de servidor público municipal, no âmbito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD nº 1969/2025), através da Portaria nº 034/2025-SEMAG, de 24 de junho de 2025, para apurar responsabilidade de servidor por possível infração praticada no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 037/2025-SEMAG, de 07 de julho de 2025, foi determinado o afastamento preventivo do servidor implicado no referido PAD, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar, sem prejuízo da remuneração, conforme disposto no art. 258 *caput* e § 1º, da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon,

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido se encontra em vias de expiração, sem que os trabalhos da Comissão Processante tenham sido concluídos, sendo necessária a prorrogação da medida cautelar, a fim de resguardar a regular apuração dos fatos e a instrução processual,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por igual período de até 60 (sessenta) dias, a medida cautelar de afastamento preventivo do servidor municipal D. K. da S. M., motorista, matrícula nº 425310, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar a partir do dia 08/09/2025, em conformidade com o disposto no art. 258 *caput* e § 1º, da Lei Municipal n.º 1299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon).

Art. 2.º O servidor permanecerá afastado de suas funções até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, ou até nova deliberação em contrário desta Autoridade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 02 de setembro de 2025; Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

**SEMS****PORTARIA Nº 089/2025 - FMS/SEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **IARA OLIVEIRA SILVEIRA**, diretora, portaria nº 0108/2025-GP, CPF nº 005.546.923-09, como responsável pela Direção de Vigilância em Saúde da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

PORTARIA Nº 090/2025 - FMS/SEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR**, supervisor, portaria nº 0108/2025-GP, CPF nº 306.436.863-04, como responsável pela Divisão de Saúde Ambiental da Vigilância Ambiental e em Saúde do Trabalhador, Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

PORTARIA Nº 091/2025 - FMS/SEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **KAMILLA DE FREITAS MACHADO**, supervisora, portaria nº 0274/2025-GP, CPF nº 069.355.623-13, como responsável pela Divisão de Saúde do Trabalhador da Vigilância Ambiental e em Saúde do Trabalhador, Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

PORTARIA Nº 092/2025 - FMS/SEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **JABES DA COSTA SILVA**, supervisor, portaria nº 0108/2025-GP, CPF nº 907.956.283-15, como responsável pela Divisão de Meio Ambiente da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

PORTARIA Nº 093/2025 - FMS/SEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE ALIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **LUANNA DE CASTRO RODRIGUES**, supervisora, portaria nº 0108/2025-GP, CPF nº 042.449.353-55, como responsável pela Divisão de Alimentos da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

PORTARIA Nº 094/2025 - FMS/SEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **MARIA EDUARDA PINHEIRO DE MORAIS**, supervisora, portaria nº 0644/2025-GP, CPF nº 043.478.763-94, como responsável pela Divisão de Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

PORTARIA Nº 095/2025 - FMS/SEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PRODUTOS, SANEANTES E MEDICAMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **RAQUELÚZIA DE GALIZA**, supervisora, portaria nº 0697/2025-GP, CPF nº 753.089.754-34, como responsável pela Divisão de Produtos, Saneantes e Medicamentos da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/2025 VIVA/PROCON**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – **VIVA/PROCON** no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, as pessoas jurídicas abaixo descritas, ficando cientes acerca do respectivo processo administrativos em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais**



Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902 resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site:** <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A	53.420.564/0006-54	2508017500100013301

Timon-MA, 03 de setembro de 2025.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

SEMPLUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2025

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade - COMCIDADE/TIMON conforme artigo 18 do Decreto nº 018 de 03 de março de 2015, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Municipais para Reunião **EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2025, no Auditório da **UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – URE - TIMON**, Avenida Paulo Ramos, S/N, Centro, nesta cidade de Timon, às 09h30min em primeira convocação e às 10h00min em segunda convocação como preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 18 de março de 2015 com a seguinte pauta:

Leitura da Ata da última Reunião Extraordinária;
Releitura e Análise das propostas municipais para Conferência Estadual das Cidades;
Vacância da Câmara Legislativa;
Definição dos membros do Conselho Consultivo da AGERT;
Sugestão de pauta para próxima reunião;
Encerramento.

Timon-MA, 03 de setembro de 2025.

Lucas Moura Campos Soares

Presidente do COMCIDADE/TIMON

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de contrato nº 030/2025; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de contrato nº 030/2025, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE CONTRATO": contrato nº 030/2025- FMS/SEMS. Objeto: Prestação de serviços de próteses dentárias em pacientes usuários do SUS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. Processo administrativo nº 503/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratado(a) M. J. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA CNPJ sob o nº 15.027.017/0001-00, valor total estimado: R\$ 349.996,80 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 16/07/2025. Vigência: 12 meses.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O **MUNICÍPIO DE TIMON - MARANHÃO**, através do CIMU, torna público, que realizará contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação nº **04/2025**, **Processo Administrativo nº 2347/2025**, do tipo **Menor Preço**, tendo como objeto: locação de veículo automotor, destinados a suprir as necessidades administrativas do CIMU. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, II e §3º, na Lei nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 03/09/2025 e se encerrará no dia 08/09/2025. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Consórcio Intermunicipal De Modalidade Urbana - CIMU: diretoria.pn.cimu@timon.ma.gov.br. Timon – Ma, 03 de setembro de 2025.

Eduardo Santos de Oliveira

Diretor do CIMU

Portaria nº 0198/2025 GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº: 006/2025-SMTTM

OBJETO: Contratação de empresa pública especializada para prestação de serviços continuados de tecnologia da informação, de processamento de dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMTTM, CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 198/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADA: AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA.

Retifica-se o extrato que dispõe sobre os servidores responsáveis por alimentar o portal da transparência, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3238, Ano XII, do dia 01 de setembro de 2025.

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 04/04/2025.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 18/06/2025

Itamar Antônio de Oliveira Junior

Diretor Geral- AGERT

Portaria 0320/2025- GP

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, na Homologação/Adjudicação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo nº 02847/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 22 de agosto de 2025, Edição nº 3.232, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Assinatura: 14 de julho de 2025

Leia-se:

Assinatura: 01 de julho de 2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 01/2025

Contrato nº 001/2025 - SIMP Processo Administrativo nº 1189/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 094/2024, da prefeitura de Paracatu/MG

Fundamentação Legal: Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - SIMP

CNPJ: 60.110.638/0001-07

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de n.º 001/2025

Projeto/Atividade: 25752 1011 2056 - Manutenção e operação da rede de Iluminação Publicam Municipal

25 122 1001 2250 0000- Manutenção da Superintendência de Iluminação Pública

Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa **Jurídica Fonte de Recurso:** 1.500 – próprios / 1.751- recurso COSIP

Valor aditivado R\$ 94.705,00 (noventa e quatro mil, setecentos e cinco reais)

Valor Global: R\$ R\$ 473.525,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais). **Data da assinatura:** 03/09/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 060/2025 – AGERT

FAVORECIDO: GUILHERME DANTAS BRINGEL

CARGO/ FUNÇÃO: DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

ORGÃO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON- AGERT

DESTINO: TIMON- MA / BELÉM-PA/ TIMON-MA

PERÍODO: 07 A 10 DE SETEMBRO DE 2025.

QTDA: 4 DIÁRIAS E MEIA

VALOR UNITÁRIO: 460,00

VALOR TOTAL: 2.070,00

FINALIDADE: Concessão de diárias tem por finalidade viabilizar a participação do servidor acima identificado no curso técnico, que abordará temas diretamente relacionados à execução e fiscalização de obras de pavimentação asfáltica, com ênfase nas diretrizes técnicas atualizadas da Norma DNIT 031/2024-ES. O curso tem como objetivo a capacitação e atualização técnica de profissionais da administração pública, garantindo maior qualidade e segurança nas obras públicas de infraestrutura viária, com aplicação direta na fiscalização de contratos, elaboração de projetos e controle da qualidade dos serviços executados.

PORTARIA Nº 0102/2025 – GP

FAVORECIDO: MARCEL ALMEIDA SOARES

CARGO/ FUNÇÃO: Secretário Municipal

ORGÃO: SEINFRA

DESTINO: TIMON- MA / SÃO LUIS-MA/ TIMON-MA

PERÍODO: 10 A 13 DE SETEMBRO DE 2025.

QTDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: 260,00

VALOR TOTAL: 1.040,00

FINALIDADE: Participar da Caravana Federativa organizada pelo Governo Federal.